



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PORTARIA Nº 154/2024
DE 23 DE JULHO DE 2024**

Considerando a Decisão Judicial contida no Processo nº 202069200200.

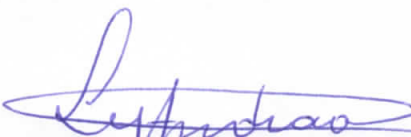
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **José Antônio de Andrade**, inscrito no CPF nº ***.656.105-**, o percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento, a título de Adicional de Insalubridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 23 de julho de 2024.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal